

## LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP

## Estudo Técnico Preliminar 37/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 20153.000013/2026-90

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de serviços de manutenção preventiva para os sistemas de purificação de água Merck Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5, da Unidade de Microbiologia Agrícola do Setor Laboratorial Vinculado em São Paulo (MAG-SP/SeLAV-SP/LFDA-SP), com fornecimento de peças originais conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Unidade MAG-SP utiliza os equipamentos DirectQ-3 e Milli-Q Integral 5 para produção de água ultrapura, essencial para a realização de atividades de pesquisas, preparo de soluções, meios de cultura e ensaios laboratoriais.

Os equipamentos exigem manutenção preventiva anual para garantir a continuidade de funcionamento dentro dos parâmetros técnicos recomendados pelo fabricante. A manutenção preventiva garante o funcionamento adequado, evita falhas operacionais, prolonga a vida útil dos equipamentos e assegura a precisão dos resultados analíticos. Além disso, a unidade laboratorial possui ensaios acreditados junto à CGCRE/INMETRO, em conformidade com a Norma ABNT ISO/IEC 17025. Neste contexto, a manutenção preventiva dos equipamentos é essencial para assegurar o cumprimento do requisito 6.4.5. *Os equipamentos utilizados para medição devem ser capazes de alcançar a exatidão de medição e/ou de medição requeridas para fornecer um resultado válido.*

É importante destacar a ausência de manutenções preventivas recentes nos sistemas Millipore DirectQ-3 e Milli-Q Integral 5, indicando um longo intervalo sem intervenções técnicas registradas.

A empresa MERCK S/A é a única empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no Brasil para realizar a manutenção preventiva dos purificadores Millipore DirectQ-3 e Milli-Q Integral 5 e fornecer peças originais, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação, uma vez que a substituição por outro fornecedor comprometeria a integridade técnica e a garantia dos equipamentos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                                                                                                               | Responsável           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Unidade de Microbiologia Agrícola, Setor Laboratorial Vinculado em São Paulo, Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em São Paulo - MAG-SP/SeLAV-SP/LFDA-SP | Carlos Eduardo Marchi |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível para a aquisição de materiais, equipamentos e gêneros, ou para a contratação de serviços fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, visto que a exclusividade **torna inviável** a competição.

A MERCK S/A detém exclusividade no Brasil para a realização de manutenção preventiva e o fornecimento de peças originais dos equipamentos Millipore Direct-Q 3V e Milli-Q Integral 5, conforme Atestado de Exclusividade anexo. Devido à alta complexidade tecnológica e à natureza proprietária dos componentes, a contratação deve recair exclusivamente sobre referida empresa, sob pena de comprometimento da integridade técnica e perda da garantia. Tal cenário configura a inviabilidade de competição, fundamentando a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente.

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Inspeção Técnica, substituição de componentes recomendados, calibração, testes de desempenho;

- Serviços de limpeza, lubrificações, ajustes, medições, verificações teste de todas as partes eletrônicas e hidráulicas conforme as configurações dos equipamentos, além da eventual troca de peças, se necessário;
- Utilização de peças originais e ferramentas compatíveis com o equipamento;
- Execução dos serviços por técnico autorizado e capacitado pela fabricante;
- Atendimento *in loco*, com agendamento prévio junto à coordenação dos laboratórios;
- Realização de manutenção preventiva dos equipamentos, com emissão de relatório técnico e certificados de conformidade;
- A garantia mínima a ser concedida para os serviços realizados deverá ser de no mínimo 90 dias.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto em até 15 dias da assinatura do contrato;
- Informar o início dos serviços num prazo máximo de uma semana a partir da assinatura do contrato, como também a previsão de conclusão;
- Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, entre o horário das 08h às 17h, mediante agendamento junto à CONTRATADA, que designará colaborador para acompanhar as atividades;
- a CONTRATADA deverá colocar à disposição todos os insumos, instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

Para garantir a sustentabilidade na aquisição de peças e na contratação de serviços para a manutenção preventiva dos purificadores de água, é fundamental incluir critérios e práticas sustentáveis conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Por isso, recomenda-se que o provedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, entre outros aplicáveis:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- investir em treinamento para a equipe técnica, garantindo que a manutenção preventiva seja realizada corretamente, minimizando desperdícios e otimizando o desempenho do sistema;
- estabelecer procedimentos para o descarte adequado de componentes substituídos, como filtros e lâmpadas UV, em conformidade com as regulamentações ambientais locais;
- adoção de medidas para racionalizar uso de energia elétrica e água tratada e evitar o seu desperdício.

A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

## 5. Garantia na contratação

Tratando-se de objeto a ser executado por fornecedor exclusivo, a Administração opta pela não exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A segurança do erário está resguardada pelo fato de que o pagamento ocorrerá somente após a efetiva prestação do serviço e ateste da equipe técnica. Assim, a natureza singular da contratação e o histórico de solidez da empresa prestadora tornam mínimo o risco de inadimplemento por incapacidade técnica, configurando a caução um encargo desproporcional à finalidade do contrato.

## 6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme Atestado de Exclusividade, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, o custo estimado foi obtido por meio de cotação direta com a empresa autorizada - Merck S/A. A substituição por outro fornecedor comprometeria a integridade técnica e a garantia dos equipamentos.

Anexa-se ao presente processo o **Atestado de Exclusividade DTE/DCAT/35.0001/26** emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos / Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, que confirma ser a Merck S/A a única empresa autorizada a comercializar e prestar assistência técnica para os equipamentos de purificação de água das marcas registradas Milli-Q e Millipore Direct-Q em território nacional.

## 7. Descrição da solução como um todo

Do Objeto e da Singularidade Técnica:

O objeto pretendido compreende a prestação de serviços de manutenção preventiva com o fornecimento integrado de peças originais, inspeção técnica, calibração, testes de desempenho e emissão de laudo técnico para sistemas de purificação de água Millipore Direct- Q 3 UV e Milli-Q Integral 5 (Merck). Tratam-se de equipamentos de alta precisão, cujos componentes internos e consumíveis são projetados com tecnologia proprietária, sendo essenciais para garantir que a água produzida atenda aos padrões de pureza exigidos.

Da Inviabilidade de Competição e Proteção da Garantia:

A solução consiste na contratação da empresa Merck S/A), autorizada exclusiva pelo fabricante para a realizar a manutenção preventiva nos equipamentos em tela. A Merck S/A é a única fornecedora que pode garantir:

- **Acesso a Protocolos de Software:** A calibração dos sensores de condutividade e TOC exige o uso de softwares e chaves de acesso proprietários, exclusivos do corpo técnico da fabricante.
- **Integridade do Sistema:** A intervenção de terceiros não certificados implica na perda imediata da garantia de performance do equipamento, colocando em risco a validade dos ensaios laboratoriais realizados por este Órgão.
- **Rastreabilidade Metrológica:** Somente a Merck S/A provê certificados de calibração e qualificação (IQ/OQ) com rastreabilidade direta de fábrica, requisito indispensável para laboratórios acreditados na Norma ABNT ISO/IEC 17025.

Da Análise do Mercado e Precedentes Administrativos:

Em consulta ao histórico de contratações públicas similares, no Portal Nacional de Contratações Públicas, com vigência em 2025 e 2026, identificou-se uma clara tendência de mercado que corrobora a natureza singular desta contratação (Tabela 1). De uma amostra de **19 contratos**, verificou-se que em **89% dos casos (17 contratos)**, a Merck S/A foi a empresa contratada.

Tabela 1. Pesquisa de mercado – contratações públicas. Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

|    | Órgão                                                      | Contrato                                      | Contratada                                              | Vigência                | Modalidade        | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor            | Equipamentos                                    |
|----|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|
| 1  | UFPA-SP                                                    | 2025NE000481                                  | Merck S/A                                               | 09-31/12/2025           | Inexigibilidade   | Serviço para manutenção corretiva e preventiva no equipamento purificador de água                                                                                                                                                                                      | R\$ 6.129,00     |                                                 |
| 2  | UFPA-SP                                                    | 2026NE000081                                  | Merck S/A                                               | 24/03 - 31/12/2026      | Inexigibilidade   | Contratação de serviço de manutenção corretiva no equipamento purificador de água                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.882,00     | Milli-Q Integral 5                              |
| 3  | UFPA-SP                                                    | 2025NE000480                                  | Merck S/A                                               | 09-31/12/2025           | Inexigibilidade   | Peças para manutenção corretiva e preventiva no equipamento purificador de água                                                                                                                                                                                        | R\$ 24.799,63    |                                                 |
| 4  | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES                         | 001762.44101.05/2026                          | Merck S/A                                               | 29/04 - 03/06/2026      | Pregão eletrônico | Aquisição de insumos para equipamentos de purificação e ultrapurificação de água grau laboratorial Elix e Milli-Q Integral Merck-Millipore                                                                                                                             | -                | -                                               |
| 5  | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES                         | 001763.44101.05/2026                          | Certilab Produtos e Serviços para Laboratório Ltda - ME | 29/04 - 03/06/2026      | Pregão eletrônico | Aquisição de insumos para equipamentos de purificação e ultrapurificação de água grau laboratorial Elix e Milli-Q Integral Merck-Millipore                                                                                                                             | -                | -                                               |
| 6  | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SP                         | Contratação Direta nº. 96/2025<br>2025NE02387 | Merck S/A                                               | 04/12/2025 - 04/03/2026 | Dispensa          | Manutenção corretiva de purificadores de água                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 29.790,90    | Milli-Q Integral 5<br>Direct Q3<br>Direct Q3 UV |
| 7  | FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF              | 000118/2025                                   | Merck S/A                                               | 24/03 a 31/12/2025      | Inexigibilidade   | Aquisição de duas peças (sensor de nível e lâmpada UV) para concluir a manutenção corretiva do equipamento de purificação de água ultrapura, Marca Milli-Q Direct.                                                                                                     | R\$ 4.240,20     | -                                               |
| 8  | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                      | 00352/2025                                    | Merck S/A                                               | 26/11/2025 a 26/11/2026 | Inexigibilidade   | Contratação de serviços de calibração e manutenção preventiva e corretiva do equipamento de teste de integridade de filtros e equipamento de purificação de água do fabricante Merck                                                                                   | R\$ 150.253,00   | -                                               |
| 9  | POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                          | 44/2025                                       | Merck S/A                                               | 03/09/2025 a 03/09/2026 | Dispensa          | Contratação de serviços de manutenção corretiva do sistema purificador de água Milli-Q, da Seção de Laboratório de Toxicologia do IML (SLTX), no Instituto Médico Legal da PCDF                                                                                        | R\$ 42.702,30    | -                                               |
| 10 | UFPA-MG                                                    | 00018/2025                                    | Merck S/A                                               | 20/08/2025 a 20/08/2026 | Pregão eletrônico | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de peças, para um sistema de purificação de água da marca milli-q, modelo Integral 5                                                     | R\$ 31.982,06    | Milli-Q Integral 5                              |
| 11 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SP                         | 007/2025                                      | Merck S/A                                               | 26/05/2025 a 26/05/2030 | Inexigibilidade   | Prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva/preventiva em sistema purificadores água Milli-Q                                                                                                                                                               | R\$ 4.051.440,00 | -                                               |
| 12 | FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF              | 000118/2025                                   | Merck S/A                                               | 24/03/2025 a 31/12/2025 | Inexigibilidade   | Aquisição de duas peças (sensor de nível e lâmpada UV) para concluir a manutenção corretiva do equipamento de purificação de água ultrapura, Marca Milli-Q Direct.                                                                                                     | R\$ 4.240,20     | -                                               |
| 13 | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                      | 00005/2025                                    | Merck S/A                                               | 26/02/2025 a 23/04/2025 | Inexigibilidade   | Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de sistemas de purificação de água da marca Merck Millipore                                                                                                                                    | R\$ 87.502,83    | -                                               |
| 14 | FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ                                      | 00004/2024                                    | Merck S/A                                               | 25/11/2024 a 25/11/2025 | Inexigibilidade   | Contratação de serviços comuns de manutenção preventiva de equipamentos de purificação de água                                                                                                                                                                         | R\$ 110.608,57   | -                                               |
| 15 | COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNE                   | 2025NE00333                                   | Merck S/A                                               | 23 a 31/12/2025         | Dispensa          | Consumíveis para manutenção preventiva anual dos purificadores de água                                                                                                                                                                                                 | R\$ 22.118,00    | -                                               |
| 16 | Universidade de São Paulo                                  | 2025NE433389                                  | Merck S/A                                               | 13/08 a 05/09/2025      | Dispensa          | Peça de reposição para equipamento de purificação, peça para destilador de água e assembled                                                                                                                                                                            | R\$ 22.822,00    | -                                               |
| 17 | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPIUSP   | 2025NE003778                                  | Merck S/A                                               | 05/05 a 31/07/2025      | Pregão eletrônico | Modulo de Pregrad TLI 3 para tratamento de água de entrada Elix 3S, Cod. PROQT/C53 e membrana filtrante, porosidade de 0,22 um, compatível com sistema de ultra purificação de água modelo Milli-Q, área de filtração de 100 cm2, não esteril, pin MPQPD2001 Millipore | R\$ 16.577,35    | -                                               |
| 18 | SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - RS          | 329073000/2025                                | Pro Análise Química e Diagnóstica Ltda.                 | 02/07/2025 - 02/07/2026 | Pregão eletrônico | Aquisição de consumíveis e realização de serviços de manutenção preventiva e calibração para 01 (um) Sistema Ultra Purificador de Água modelo Milli-Q Direct II, da marca Merck Millipore                                                                              | R\$ 29.906,00    | -                                               |
| 19 | GENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS | 09026/2024                                    | Merck S/A                                               | 11/09/2024 a 11/04/2025 | Inexigibilidade   | Contratação de serviços comuns de manutenção preventiva de purificador de água modelo milli-q direct II e calibração com certificado rastreável RBC                                                                                                                    | R\$ 18.086,90    | -                                               |

Dos raros casos em que a Merck não figurou como vencedora (2 contratos), um restringia-se exclusivamente ao fornecimento de peças/consumíveis, sem a previsão de mão de obra técnica associada. Nesse cenário de "balcão", a competição pode ter ocorrido pela existência de revendedores com estoque de peças originais. Contudo, para o presente processo, a Administração busca a manutenção preventiva aliada à segurança operacional do sistema, onde o fornecedor deve garantir não apenas a entrega da peça, mas a sua funcionalidade integrada aos equipamentos por meio de protocolos de validação técnica que são exclusivos da fabricante.

Dentre os contratos firmados com a Merck S/A, 52% (10 contratos) foram conduzidos por meio de Inexigibilidade de Licitação, demonstrando que a Administração Pública, de forma reiterada, reconhece a impossibilidade de competição técnica efetiva para este objeto específico.

Dessa forma, a convergência dos contratos para a modalidade de Inexigibilidade quando o objeto é o serviço de manutenção reforça que a Merck S/A é a única capaz de oferecer a solução completa e indivisível, essencial para a continuidade das atividades laboratoriais sem riscos de contaminação ou paradas técnicas por falha de calibração.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo para a presente contratação foi estabelecida com base nas diretrizes técnicas rigorosas da própria empresa fabricante e fornecedora exclusiva, a MERCK S/A, identificadas com base na demanda apresentada pela Administração Pública. Tal dimensionamento encontra-se estritamente vinculado às especificações contidas nos manuais de operação dos equipamentos Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5, que determinam a periodicidade obrigatória das intervenções e a relação exata de componentes para substituição.

Portanto, o quantitativo proposto não apenas reflete a necessidade operacional deste órgão, mas constitui um requisito técnico indispensável para assegurar a calibração, o desempenho nominal e a preservação da garantia do sistema, sendo impossível a alteração dessas quantidades sem comprometer a integridade tecnológica do objeto.

O quantitativo encontra-se detalhado na proposta comercial apresentada pela Merck S/A.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 31.599,90

A estimativa de preços para a presente contratação foi gerada por cotação direta com a Merck S/A, uma vez que a exclusividade do objeto impede a obtenção de orçamentos de outros fornecedores.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 31.599,90** [Trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos], sendo **R\$ 21.521,37** [Vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos] destinados às peças necessárias e **R\$ 10.078,53** [Dez mil e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos] à execução da manutenção preventiva.

Para fins de aferição da razoabilidade do valor proposto pela Merck S/A, foram analisados extratos de contratos similares firmados pela empresa com outros órgãos da Administração Pública (Tabela 1). Porém, a análise conduzida no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas, encontrou limitações na comparação analítica de preços, em virtude da acentuada variação de escopo - os objetos apresentam elevada **assimetria técnica**. Embora os contratos consultados refiram-se à mesma marca, eles apresentam **configurações heterogêneas**: os parques tecnológicos variam em modelos e quantidades, os kits de peças de reposição possuem composições distintas e o regime de manutenção oscila entre preventivo e corretivo conforme a necessidade de cada órgão.

Entretanto, no geral, é possível verificar tendência de compatibilidade global, a exemplo dos contratos firmados com o LFDA-SP (2025NE000480, 2025NE000481 e 2026NE000081), LFDA-MG (Contrato nº. 00018/2025) e Secretaria de Estado da Saúde - SP (Contratação Direta nº. 96/2025), cujos escopos se assemelham à demanda em tela. No geral, os critérios de precificação e as margens praticadas pela fornecedora mantêm-se constantes e razoáveis frente à complexidade dos serviços solicitados. Tal convergência demonstra que o valor proposto guarda estrita coerência com a política comercial da empresa perante a Administração Pública, assegurando a razoabilidade do preço para este órgão.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação consiste em um serviço técnico singular e indivisível, cuja execução exige conhecimento especializado e utilização de peças específicas. Não é possível o parcelamento em diferentes fornecedores ou etapas, pois comprometeria a responsabilidade técnica, a validade da garantia do equipamento e a eficácia do serviço prestado.

Além disso, a divisão do objeto não traria ganhos de economicidade nem aumento de competitividade, uma vez que, trata-se de fornecedor exclusivo. Assim, o não parcelamento é justificado e visa garantir a adequação da contratação às necessidades da Administração.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, uma vez que a presente contratação é autônoma e autossuficiente, compreendendo de forma integrada tanto a prestação dos serviços quanto o fornecimento das peças originais necessárias para a sua execução definitiva.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No Plano de Contratações Anuais do LFDA-SP, referente à 2026, consta o serviço de manutenção preventiva dos sistemas de purificação de água Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5, ambos da marca Merck, registrado com o DFD 60/2026, e Contratação nº. 148/2026 registrado com o DFD 70/2025.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Unidade MAG-SP utiliza os sistemas DirectQ-3 e Milli-Q Integral 5 para a produção de água ultrapura, insumo crítico para pesquisas, preparo de meios de cultura e ensaios laboratoriais. A contratação visa assegurar o funcionamento contínuo e seguro desses equipamentos, em conformidade com os padrões técnicos exigidos, reduzindo riscos operacionais e preservando o patrimônio institucional.

Além disso, a manutenção desses sistemas é fundamental para a continuidade das análises fiscais e periciais de inoculantes biológicos. Isso garante a conformidade dos insumos agrícolas e o atendimento aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, assegurando a manutenção do escopo acreditado junto à CGCRE/Inmetro.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação dos serviços de manutenção preventiva dos sistemas de purificação de água Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5, será necessário a contratação de mão de obra qualificada para realizar a troca de peças e a manutenção preventiva dos equipamentos.

O ambiente já se encontra preparado para a execução dos serviços, não havendo necessidade de providências complementares.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Todas as medidas de segurança relativas ao transporte e à entrega dos materiais deverão ser adotadas pelo fornecedor, em estrita observância à legislação vigente aplicável.

O serviço de manutenção preventiva nos equipamentos Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5 não acarretam impactos ambientais significativos, visto que:

- Tratam-se de serviços técnicos de rotina, com foco na verificação e substituição de peças específicas;
- Não há geração relevante de resíduos perigosos ou emissão de poluentes durante as manutenções;
- Eventuais resíduos gerados, como filtros, cartuchos ou peças a substituídas deverão ser descartadas conforme as normas ambientais vigentes, sendo de responsabilidade do fornecedor.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se tecnicamente viável a contratação dos serviços de manutenção preventiva dos equipamentos Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5, marca Merck, por meio de inexigibilidade de licitação, com base na exclusividade do fornecedor.

A manutenção periódica é fundamental para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, que são essenciais para as atividades laboratoriais da Unidade MAG-SP/SeLAV-SP/LFDA-SP, em especial na produção de água ultrapura utilizada em experimentos e análises de inoculantes agrícolas.

A viabilidade da contratação se justifica por diversos fatores:

- Especificidade dos equipamentos: Os sistemas Millipore Direct-Q 3 UV e Milli-Q Integral 5 possuem tecnologia proprietária e componentes específicos que demandam assistência técnica especializada, pelo fabricante ou de seu representante autorizado.
- Garantia de desempenho e vida útil: A manutenção preventiva realizada por técnicos qualificados assegura o bom funcionamento dos sistemas, evitando falhas operacionais que comprometam a qualidade da água purificada e, consequentemente, os resultados das análises laboratoriais.
- Inviabilidade de competição: A exclusividade do fornecedor, aliada à complexidade do serviço técnico especializado, torna inviável a realização de processo competitivo, conforme dispõe a Lei nº.14.133/2021.
- Continuidade das atividades laboratoriais: A contratação dos serviços de manutenção preventiva garante a disponibilidade dos equipamentos e evita interrupções nas atividades da instituição.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLOS EDUARDO MARCHI**

Auditor Fiscal Federal Agropecuário



*Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 10:45:16.*